



EDITAL Nº 002/2014, de 20 de Março de 2015

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
TUTORES A DISTÂNCIA**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna público as normas para do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, com finalidade de constituir **cadastro reserva de tutores a distância** que atuarão no curso de **Ciências Biológicas Licenciatura a Distância** de acordo com RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 08/, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção para tutores será regida por esse edital e será executada pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 1.2 As vagas a serem disponibilizadas visam a suprir as necessidades do curso de **Ciências Biológicas Licenciatura a Distância**.

II- DAS INSCRIÇÕES

2.1 Dos requisitos para inscrição:

- 2.1.1 Ser portador de diploma de nível superior completo em Ciências Biológicas;
- 2.1.2 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação;
- 2.1.3 Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 2.1.4 Dispor de pelo menos **20 horas semanais para realização do trabalho**, conforme Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014 (disponível em www.cesas.ufs.br);, considerando ainda a seguinte distribuição:



- 2.1.4.1- Atendimento on-line aos alunos: 12 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, desenvolvidas nos Laboratórios de Informática do CESAD/UFS, distribuídas em 03 dias e turnos alternados;
- 2.1.4.2- A organização dos dias e turnos de atendimento deve ser distribuída de modo que o tutor esteja online em 03 dias e turnos distintos ao longo da semana (manhã, tarde e noite);
- 2.1.4.3- Ficam disponíveis 8 horas semanais para reuniões com coordenador de disciplina ou administrativas, correções de avaliações, viagens para atividades presenciais nos polos, conforme necessidades dos Cursos.
- 2.1.4 Ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares);
- 2.1.5 Não ser aluno de qualquer curso de graduação na modalidade a distância, ofertado pela UFS;
- 2.1.6 Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

2.2 - Do período e local das inscrições

- 2.2.1- O período de inscrição encontra-se disponível no cronograma apresentado no **anexo IV** deste Edital;
- 2.2.2- A inscrição será feita exclusivamente via Portal do CESAD (www.cesad.ufs.br), mediante preenchimento de formulário específico, observando-se os Editais abertos;
- 2.2.3- A documentação obrigatória é exigida para homologação da inscrição, devendo ser entregue no CESAD, localizado na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II, Laboratório de Informática I, na sala 08, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 2.2.4- O CESAD homologará as inscrições via www.cesad.ufs.br, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no **anexo IV** deste Edital.

2.3- Da documentação obrigatória a ser entregue para homologação da inscrição:

- 2.3.1- Comprovante de inscrição impresso em www.cesad.ufs.br;



- 2.3.2- *Currículo Lattes* atualizado, impresso e encadernado, com os documentos comprobatórios de todos os itens constantes, incluindo: cópia do Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido; Histórico Escolar de Graduação, com indicação da Média Geral Ponderada (MGP) ou acompanhado de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) que informa a MGP.
- 2.3.3- Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação;
- 2.3.4- Declaração de disponibilidade de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;
- 2.3.5- Declaração de conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), conforme modelo apresentado no **Anexo II**;
- 2.3.6- RG (cópia);
- 2.3.7- CPF (cópia);
- 2.3.8- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (cópia);
- 2.3.9- Reservista, para o sexo masculino (cópia).

III- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Dos responsáveis pela seleção:

- 3.1.1 O processo de seleção será conduzido pelas coordenações dos cursos e Direção Geral do CESAD.

3.2 Das etapas da seleção:

- 3.2.1 A seleção compreenderá uma etapa, referente exclusivamente à análise do *Currículo Lattes*;

3.3 Dos critérios para análise do *Currículo lattes*:

- 3.3.1 A ordem de classificação obedecerá a pontuação final obtida por meio da análise do *Currículo Lattes*, de acordo com o quadro de pontos do **Anexo III**;
- 3.3.2 No item 2, Experiência Profissional dos últimos 5 anos, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo ano letivo, para cada subitem.

3.2 Documentos aceitos para fins de comprovação:



- 3.2.1 No item 1 - Formação Acadêmica - cursos concluídos: declarações ou diplomas emitidos por IES;
- 3.2.2 No item 2 - Experiência Profissional: declaração ou contrato de trabalho, especificando o nível de ensino;
- 3.2.3 No item 3 - Atividades Científicas dos últimos 5 anos - artigos: resumos dos artigos acompanhados dos sumários dos periódicos, anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação;
- 3.2.4 No item 5 - Atividades Científicas dos últimos 5 anos - comunicações: certificado ou declaração.

IV - DO RESULTADO

- 4. O CESAD divulgará um resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância e um resultado final em www.cesad.ufs.br, segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital;
- 4.1 O resultado final será apresentado após análise de eventuais recursos.
- 4.2 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:
 - 4.2.1 Maior pontuação obtida no item “Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos” do **Anexo III**;
 - 4.2.2 Maior Média Geral Ponderada (MGP);
 - 4.2.3 Maior idade.

V - DOS RECURSOS

- 5 **Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:**
 - 5.1 Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarão os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **anexo IV** deste Edital;
 - 5.2 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação;



- 5.3 Os recursos serão protocolados na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Laboratório de Informática II, nos horários de 08h as 12h e de 14h às 17h;
- 5.4 Os recursos serão julgados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo seletivo;
- 5.5 Não serão conhecidos recursos via fax ou correio eletrônico, tampouco serão conhecidos recursos extemporâneos;
- 5.6 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados;
- 5.7 Serão conhecidos recursos, para estes fins, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório;
- 5.8 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

VI - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:

- 6.1 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, respeitando-se rigorosamente as necessidades das ofertas semestrais das disciplinas dos cursos a distância e dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa UAB, sem qualquer definição prévia dos totais de vagas a serem preenchidos;
- 6.2 A contratação dos candidatos fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de tutor a distância, os mesmos apresentados neste Edital para efeito da inscrição;
- 6.3 A contratação dos candidatos selecionados fica condicionada à frequência na primeira capacitação e reunião administrativa que tratará do exercício da tutoria e será realizada no período informado no **anexo IV** deste Edital, com data, local e horário divulgados posteriormente em www.cesad.ufs.br, ficando os ausentes sujeitos à substituição imediata pelo candidato subsequente da lista de classificação final.



VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

7 Das condições para concessão das bolsas:

7.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/CAPES, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação que será solicitada posteriormente pela coordenação de tutoria do CESAD, respeitando-se o período estabelecido no **anexo IV** deste Edital;

7.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **Resolução CC/FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

VIII- DO REGIME DE TRABALHO E DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

8 A tutoria a distância no âmbito do CESAD/UFS será regida pelos termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014, sempre de acordo com os regulamentos específicos do Programa UAB e da legislação nacional pertinente.

IX – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA

9 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital, estando de acordo com as suas instruções, assim como da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014, considerando ainda:



- 10.1 O candidato é responsável pela correta preenchimento do formulário de inscrição disponível em www.cesad.ufs.br e conferência de toda documentação exigida no ato de inscrição e descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD de tal incumbência;
- 10.2 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente o indeferimento da inscrição;
- 10.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;
- 10.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante a seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
- 10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada, ficando as retificações disponíveis em www.cesad.ufs.br ;
- 10.6 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de matrícula, cabendo à administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;
- 10.7 A entrega da documentação obrigatória para a inscrição somente será aceita, presencialmente, pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório;
- 10.8 Não será aceita entrega de documentação via SEDEX;
- 10.9 Esta seleção seguirá o cronograma presente no **Anexo IV**;
- 10.10 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria a Distância;
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS;
- 11.10 - Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.



VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

7.1 - O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, e da **Resolução CD/FNDE N 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010**, que “autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”.

VIII- DO REGIME DE TRABALHO

8.1- Conforme Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014.

IX- DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

9.1- Conforme Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014.

X – DA VIGÊNCIA

10.1- O prazo de vigência desta seleção será de 06 meses contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

11.2 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

11.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no *site* site.cesad.ufs.br;



11.4 - A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória;

11.5 - As inscrições somente serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório

11.6 - Não será aceita inscrição via SEDEX;

11.7 - Esta seleção seguirá o cronograma presente no **ANEXO IV**;

11.8 – Os currículos dos candidatos, cuja inscrição for indeferida, poderão ser resgatados em até 30 dias corridos a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado;

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS;

11.10 - Este edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 20 de março de 2015.

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria a distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando junto à coordenação do curso de _____, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014.

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários ao exercício da tutoria a distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES



ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	05 (máximo 5 pontos)	25
	Mestrado	08 (máximo 8 pontos)	
	Doutorado	12 (máximo 12 pontos)	
2. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	1 ponto por ano letivo (máximo 5 pontos)	40
	Docência no Ensino Superior	1 ponto por semestre letivo (máximo 5 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
	Coordenação em programas de ensino superior a distância	1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Trabalhos técnicos ou estágios no ensino superior a distancia	1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
3. Atividades Científicas dos últimos 05 anos	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	2 pontos por publicação de trabalho (máximo 6 pontos)	20
	Conferências	1 pontos por conferência ministrada (máximo 3 pontos)	
	Organização de eventos científicos	1 pontos por evento (máximo 3 pontos)	
	Comunicações em eventos científicos	1 pontos por comunicação (máximo 3 pontos)	
	Cursos ministrados	1 pontos por curso (máximo 5 pontos)	
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	3 pontos por curso de 20h	15



ANEXO IV – CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
Publicação do Edital	20/03/2015
Inscrição Online	25/03/2015 a 05/04/2015
Entrega da Documentação obrigatória para inscrição	25/03/2015 a 06/04/2015
Homologação	16/04/2015
Resultado parcial da análise do currículo	20/04/2015
Recursos	22 e 23/04/2015
Resultado Final	30/04/2015